

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**



De: licitacoes <licitacoes@carlettobank.com.br>

Para: licitacao@jacupiranga.sp.gov.br
<licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>

Data: 14/05/2025 10:37

Prezados, bom dia!

Em atenção ao Edital pregão eletrônico nº 008/2025, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, cujo objeto é "contratação de uma instituição financeira, registrada no Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, estatutários e contratados da Administração Direta Municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.", **solicitamos os seguintes esclarecimentos:**

1) Considerando que o edital determina a participação de instituição financeira, entretanto, não previu a participação de empresas prestadora de serviços de banking as Service (BAaS), em formato white label. Considerando que o objeto pode ser executado tanto por uma instituição financeira quanto por empresa prestadora de serviços banking as service (BAaS), que utilizam-se da autorização do Banco Central de uma instituição financeira.

Nesse sentido, é correto o entendimento de que, em homenagem ao princípio da ampla concorrência, competitividade e economicidade, será admitida a participação de prestadora de serviços de banking as Service (BAaS), em formato white label, utilizando-se da autorização do Banco Central de uma instituição financeira parceira, nos termos da Resolução 4656/2018 e 4657/2018?

Atenciosamente,